



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

APROVADO
EM 07/12/15

PROJETO DE LEI nº 50 /2015

*Autoriza a alienação de bem móvel,
inservíveis para a Administração*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, o seguinte bem móvel para o Município:

- 01 Plantadeira de plantio direto Seed Line de levante hidráulico com três linhas para soja e duas linhas para milho com disco de corte 16" disco duplo defasado 13/14 e roda de ferro em V.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, aos 03 de Dezembro de 2015.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal